



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA AUTOAVALIAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – PNTP, CICLO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado Conjunto GP/SDG nº 03/2026 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que informa a abertura do ciclo 2026 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e a necessidade de preenchimento do Questionário de Diagnóstico da Transparência Pública por meio do sistema “Avalia”;

CONSIDERANDO que o sistema “Avalia” exige a designação formal de servidor responsável, o qual deverá declarar, sob as penas da lei, que está devidamente autorizado pelo dirigente máximo do órgão para o preenchimento e envio dos dados;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Controladoria Interna da Câmara Municipal de Votuporanga e o teor do Processo Administrativo nº 56/2026, que trata de “Autorização para Autoavaliação – Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP 2026)”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, que atribui à Mesa Diretora a competência para a prática de atos relativos à gestão de pessoal, incluída a designação de servidores; e o art. 75, inciso II, alínea “a”, que estabelece a expedição de portaria para os atos de nomeação, designação e exoneração de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor VITOR HUGO SANTANA, Controlador Interno da Câmara Municipal de Votuporanga, designado como responsável pelo preenchimento, alimentação, envio e validação das informações relativas à transparência ativa da Câmara Municipal de Votuporanga no sistema “Avalia”, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, ciclo 2026.

Art. 2º O servidor designado na forma do artigo anterior atuará em nome da Câmara Municipal de Votuporanga perante a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para todos os fins relacionados ao preenchimento e envio do questionário do PNTP 2026, observadas as normas aplicáveis e as orientações dos órgãos de controle.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 3º O servidor designado deverá observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respondendo, na forma da legislação vigente, pela veracidade e fidedignidade das informações inseridas no sistema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos específicos em relação ao ciclo 2026 do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), sem prejuízo de novas designações que se fizerem necessárias em ciclos posteriores.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de abril de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 23 de abril de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

